

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 195/97.

Súmula : Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguintes.

LEI

Art. 1º - Fica Autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente da Câmara Municipal, para criar as seguintes rubrica;

01010012.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal.

| | |
|--|------------|
| 42.50.00 - Aquisição de títulos representativos de capital já interligado..... | R\$ 400,00 |
| TOTAL..... | R\$ 400,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que foi autorizado, anular-se-á parcialmente as seguintes dotações orçamentarias:

01010012.001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal

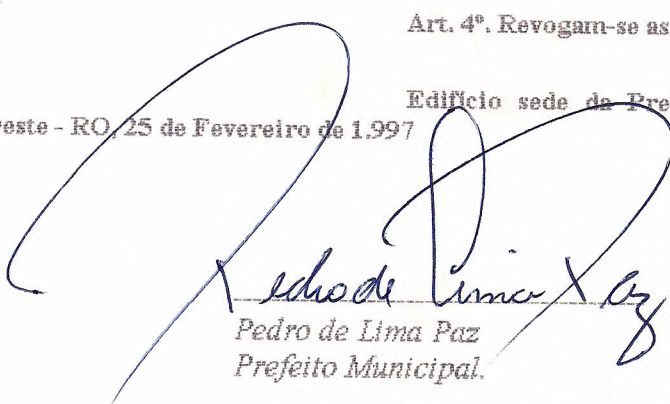
| | |
|---|------------|
| 31.92.00 - Despesas de exercícios anteriores..... | R\$ 400,00 |
|---|------------|

TOTAL.....R\$ 400,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D'Oeste - RO, 25 de Fevereiro de 1.997


Pedro de Lima Paz
Prefeito Municipal.